

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. de 29/04/2022****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Atom Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 29 de abril de 2022, às 9:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”).

Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível:

(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome (ou denominação social completos do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e

(iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.

Excepcionalmente para esta AGE, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins conferidos no território brasileiro e a notariação e apostilamento ou consularização, conforme aplicável, e tradução juramentada (bastando apenas a tradução livre) daqueles concedidos fora do país. No mais, quando optado pela utilização de assinatura digital, esta deverá ser por meio de certificado digital emitido por certificadora credenciada na ICP-Brasil. Por fim, o acionista é responsável pela veracidade dos documentos.

Importante esclarecer que o Manual e Proposta da Administração referente à presente AGE (“Manual e Proposta da Administração”) encontra-se à disposição dos acionistas no seu site de Relações com Investidores (ri.atom.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia/escrituradores, conforme descrição abaixo:

(i) envio à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive), ao endereço eletrônico indicado abaixo acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no Manual e Proposta da Administração; e

(ii) envio ao escriturador ou custodiante: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e verifique os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual e Proposta da Administração.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual e Proposta da Administração sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, unicamente para o endereço eletrônico ri@atomp.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. de 29/04/2022

06029-900
Telefone para contato: 0800 701 1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.833.947,08 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), mediante a capitalização de parcela das reservas de lucros que excede o capital social, em cumprimento ao disposto no art. 199 da Lei das S.A., atribuindo-se 2.905.904 (dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentas e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aos seus acionistas, a título de bonificação, na proporção de 0,14 (catorze centésimos) de uma nova ação para cada 1 (uma) ação existente.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social em decorrência da deliberação constante do item (i) da ordem do dia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Em caso de segunda convocação da AGE, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____